

DECRETO nº 894 de 24 de março de 2015

Dispõe sobre a redesignação da “II Conferência Municipal de Saúde de Indiana” e dá outras providências.

AGENOR STUANI, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica redesignada para a data de **08 de maio de 2015** a II Conferência de Saúde do Município de Indiana, anteriormente convocada nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto Municipal 891 de 19 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 3º - O tema central da II Conferência Municipal de Saúde será: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro”.

§ 1º: Os eixos temáticos da II Conferência Municipal de Saúde são:

I - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

II - Participação Social;

III - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;

IV - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

V - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

VI - Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS; VII - Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;

VIII - Reformas Democráticas e Populares do Estado.

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde, redesignada no artigo 1º do presente decreto, será realizada na Câmara Municipal de Indiana, situada à Avenida Vereador Francisco Gimenes - nº 142, Bairro Centro, no horário compreendido das 08hrs00min às 14hrs00min.

Artigo 5º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Diretora Municipal de Saúde de Indiana.

Artigos 6º - A organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde de Indiana se dará nos termos da Portaria 720 expedida em data de 25 de fevereiro de 2015.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Indiana-SP, 23 de março de 2015.

AGENOR STUANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.

Responsável pelo Expediente da Secretaria
Michaeli C. Oliveira Pinheiro